



**LEI Nº 6.318, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$2.640.000,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na LOA/2020, conforme abaixo discriminadas.

ÓRGÃO	UNI-DADE	FUN-ÇÃO	SUBFUN-ÇÃO	PRO-GRAMA	PRO-JETO/ ATIVI-DADE	ELE-MENTO DES-PESA	DESCRI-ÇÃO	FONTE RECURSO /APLICA-ÇÃO	VALOR
02	11	10	122	0003	2624	3339030.00	Material de Consumo	154/3083	200.000,00
02	11	10	122	0003	2624	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	154/3083	2.440.000,00

Art. 2º - Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior será utilizado como recurso o excesso de arrecadação apurado na receita 17180391 - Outras Transferências de Recursos do SUS, Fonte de recurso de recurso 154 – Outras Transferências do SUS


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2020

  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

  
Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete

  
Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças